



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906

E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br

CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

DATA: 04 / 12 / 2023

HORÁRIO: 17:10h

LISTA DE PRESENÇA

RG.	NOME	ASSINATURA
12.744.488	LUIZ ANTONIO ABRA	
25.567.528-8	ELAINE CRISTINA MAGRI DA SILVA	
17.620.761-2	MARISLEY BERCELI NASCIMENTO	
30.564.689-8	IRACY SEVERINO GODOY	
M-6.554.579	CLAUDIO RODRIGUES MOTTA	
11.950.392	ZENAIDE NOSSA CLARO FERNANDES	

AUSENTES



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

ATA: 14-A/2023

DATA: 04/12/2023

Tipo: Presencial

Membros Presentes: Elaine Cristina Magri da Silva, Claudio Rodrigues Mota, Luiz Antônio Abra, Marisley Berceli Nascimento, Zenaide Nossa Claro Fernandes e Iracy Severino de Godoy.

Pauta: I) Para ciência: 01) Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES – Outubro de 2023; 02) Relatórios contábeis do mês de outubro de 2023; 03) Relatório do comitê de investimentos referente ao mês de Outubro contendo: Relatório Analítico de Investimentos, parecer da carteira do comitê de investimentos e cópia da ata de reunião. II) Para análise e deliberação: 04) Ofício do comitê de investimentos apresentando proposituras de alteração da carteira de investimentos; 05) Minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2024; 06) Plano de Ação para 2024; 07) Proposta de calendário de reuniões para o exercício de 2024; 08) Parecer da carteira do comitê de investimentos, referente ao mês de Outubro/2023.

Às dezessete horas e vinte minutos do dia quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, atendendo a convocação emitida pela superintendência deste Instituto, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho Deliberativo: Elaine Cristina Magri da Silva, Claudio Rodrigues Mota, Luiz Antônio Abra, Marisley Berceli Nascimento, Zenaide Nossa Claro Fernandes e Iracy Severino de Godoy. O senhor Luiz, presidente do Conselho Deliberativo, agradeceu a presença de todos os conselheiros e leu o memorando n.º 79/2023 de 30 de novembro de 2023, encaminhado pela superintendência e passou a explicar cada item: **I- PARA CIÊNCIA: 01)** O senhor Luiz informou que o relatório de prestação de contas apresenta um resumo dos dados do IMPS JALES, relativos à movimentação dos segurados e cópia de notificações do mês de outubro. Observando a movimentação dos segurados ativos, percebemos que no mês de outubro houve 03(três) rescisões, 01(um) óbito, 03(três) aposentadorias e 08(oito) novos entrantes. No ano foram 33(trinta e três) rescisões, 04(quatro) óbitos, 18(dezoito) aposentadorias e 70(setenta) novos entrantes, totalizando 1.213(Um Mil, Duzentos e Treze) segurados ativos. Quanto aos segurados inativos no mês de outubro houve 01(uma) desaposentação, 01(um) óbito e 03(três) novos processos. No ano foi 01(uma) desaposentação, 19(dezenove) óbitos e 18(dezoito) novos processos, totalizando 490 aposentados. Já em relação aos pensionistas no mês de outubro foram 02(dois) novos processos e 01(um) óbito. No ano foram 02(dois) fim de processos, 04(quatro) óbitos e 16(dezesseis) novos processos, totalizando 155(cento e cinquenta e cinco) pensionistas. Com estes dados percebemos que a proporcionalidade manteve-se em 1,88 ativos para cada inativo e os processos concedidos vão ter o impacto na folha salarial de R\$ 12.978,70 (Doze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), enquanto que os óbitos terão impacto na

mi *Luiz* *ent* *1*



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



folha de R\$ 10.745,33 (Dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). Em anexo ao relatório consta o Ofício da superintendência n.º 156/2023 para o prefeito municipal notificando-o para pagamento das dívidas previdenciárias e o Ofício nº 157/2023 enviado à câmara municipal, informando sobre a inadimplência pela prefeitura municipal, das contribuições previdenciárias patronais e das parcelas do aporte para cobertura do déficit atuarial. **02)** Na sequência O senhor Luis informou que o superintendente, senhor Claudir, encaminhou o relatório contábil do mês de outubro por e-mail para todos os conselheiros contendo: Relatórios de receitas e despesas, balancete isolado, boletim de caixa, relatório de despesas administrativas, relação de empenhos do mês e relatórios de Movimentação dos Investimentos e Financeiro nos quais se observam os seguintes dados: **Receitas do mês:** Fontes: Contribuição do Servidor: R\$ 685.227,53 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos); Contribuição Patronal: R\$ 18.986,38 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos); Aportes: R\$ 1.651.846,34 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); Comprev: R\$ 75.673,98 (Setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos); Parcelamentos do Aporte: R\$ 158.530,92 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos) e Retornos dos Investimentos: R\$ 8.161,51 (Oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), totalizando no mês R\$ 2.671.877,66 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e no ano: R\$ 24.560.540,87 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). Registre-se também as receitas entre entidades sendo: repasse pela prefeitura de Comprev: R\$ 233,87 (Duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) e do Convênio do médico perito: R\$ 3.945,00 (Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais). No ano o total de receitas entre entidades foi de R\$ 786.511,18 (Setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dezoito centavos). **Principais despesas no mês:** Despesas Liquidadas: Aposentadorias: R\$ 2.069.399,35 (Dois milhões, sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); Aposentadorias – Câmara: R\$ 57.902,47 (Cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos); Pensões: R\$ 459.494,16 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos); Servidores do IMPS: R\$ 26.024,33 (Vinte e seis mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos); Sentenças Judiciais: R\$ 87.730,00 (Oitenta e sete mil e setecentos e trinta reais). O total no mês de Despesas Empenhadas foi de R\$ 2.774.555,32 (Dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Despesas Liquidadas: R\$ 2.786.651,82 (Dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) e de Despesas Pagas: R\$ 2.796.105,34 (Dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos). No acumulado (ano) o total foi de: Despesas Empenhadas: R\$ 27.448.086,77 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); Despesas

mi *Luiz* *auli* *2*



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



Liquidadas: R\$ 27.344.715,73 (Vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos) e Despesas Pagas: R\$ 24.709.658,30 (Vinte e quatro milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Quanto ao Resultado Financeiro/Orçamentário foram observados os seguintes dados: Receitas – Despesas empenhadas: no mês houve um déficit de R\$ 10.267,00 (Dez mil e duzentos e sessenta e sete reais) e no ano o déficit foi de 2.887.545,90 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); Receitas – Despesas Liquidadas: no mês houve um déficit de R\$ 114.774,16 (Cento e quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) e no ano o déficit foi de R\$ 2.784.174,86 (Dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Receitas – Despesas Pagas: no mês houve um déficit de R\$ 124.227,68 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) e no ano o déficit foi de R\$ 149.117,43 (Cento e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e quarenta e três centavos). **03)** A senhora Marisley continuou a reunião informando que o comitê de investimentos encaminhou a superintendência o relatório analítico de investimentos do mês de outubro de 2023, o parecer da carteira e cópia da ata de reunião do comitê de investimentos. Os dados apresentados mostram que no mês de **OUTUBRO** a carteira de investimentos do Instituto, teve retorno negativo nas aplicações de -0,78% que corresponde à - R\$ 467.924,21 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), ficando abaixo da meta do mês que foi de 0,64%. No acumulado (ano) o retorno foi de 8,40% que corresponde a 105,26% da meta do mesmo período que foi de 7,98%. Sobre a evolução patrimonial da carteira, no mês houve diminuição de - R\$ 877.583,30 (Oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), enquanto que no acumulado (ano) o valor aumentou num total de R\$ 4.676.424,70 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). A carteira fechou o mês com o total investido de R\$ 59.370.875,08 (Cinquenta e nove milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos). **II - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: 04)** O presidente do Conselho Deliberativo, membro do Comitê de Investimentos, apresentou o ofício n.º 12/2023 do Comitê de Investimentos, encaminhado pelo presidente do comitê, Sr. Claudir Balestreiro e pelo responsável técnico de investimento Sr. Jorge Paulo Guzzo, solicitando deste conselho, após deliberação, autorização para realização das alterações abaixo na carteira de investimentos, para o período de 10/12/2023 a 10/01/2024:

APLICAÇÕES			
Itens	FUNDO	Valor Aproximado	Motivo
1	Caixa Brasil FI RF	R\$ 925.000,00	Contribuição Patronal - Novembro - Ente
2	Referenciado DI LP	R\$ 630.000,00	Contribuição Funcional - Novembro - Ente

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



3		R\$ 16.488,18	Parcela do Aporte - Câmara Municipal
4		R\$ 925.000,00	Contribuição Patronal -13 Sal. - Ente
5		R\$ 630.000,00	Contribuição Funcional - 13º Sal. - Ente
6		R\$ 730.000,00	Parcelamentos de dívidas previdenciárias
7		R\$ 2.900.000,00	Repasso do Aporte pelo Ente
8		R\$ 310.000,00	Repasso dos convênios
TOTAL (APROXIMADO)			R\$ 7.066.488,18
RESGATES			
Itens	FUNDO	Valor Aproximado	Motivo
1	Fundo Caixa Brasil IDKA2	R\$ 1.450.000,00	Pagamento do 13º Salario
2	Itaú Alocação Dinâmica	R\$ 650.000,00	
3	CAIXA BRASIL FI RF REF. DI	R\$ 2.900.000,00	Pagamento do Mês Dezembro/2023
TOTAL (APROXIMADO)			R\$ 5.000.000,00

O comitê justifica que as alocações no segmento de curto prazo (DI), foram motivadas para adequação da estratégia alvo determinado na política de investimentos, onde a estratégia para o ano foi de alocação de 25% e atualmente a carteira está com 18,13% aplicados neste segmento. Também se justifica para adequação do limite inferior determinado na mesma política, onde a Política de Investimentos prevê o limite mínimo de 23,53% e atualmente a carteira está com 18,13% alocado neste segmento. Os conselheiros após analisarem as propostas concordaram com as proposituras apresentadas e depois de serem colocadas em votação pelo presidente do Conselho Deliberativo, aprovaram por unanimidade. **05) Na sequência o senhor Luis apresentou a minuta da política de investimentos** para o exercício de 2024, encaminhada pela superintendência, após deliberação do Comitê de Investimentos. O Presidente do Conselho Deliberativo informou ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, que foi apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, e no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido às mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida, sendo de IPCA + 4,94% a.a. Explicou que sobre a tabela de alocações e a estratégia de investimentos, foram propostas: 67,70% para renda fixa, 25,30% para renda variável, 6% para investimentos no exterior e 01% para empréstimo consignado. Após suas explicações, o presidente abriu um espaço de

4



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



tempo para esclarecer as dúvidas dos membros do colegiado sobre a proposta apresentada. Os membros fizeram alguns questionamentos e após os esclarecimentos disseram concordar com a proposta de alocar a maior porcentagem em renda fixa e demais alocações e aprovaram por unanimidade a Política de Investimentos para o exercício de 2024 proposta pelo Comitê de Investimentos. Ao final o presidente informa que o Gestor dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2024, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê de Investimentos via e-mail para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e registro junto a Secretária de Previdência - SPREV. **06)** Dando continuidade o senhor Luis explicou que foi encaminhado pela superintendência a minuta do Plano de Ação deste Instituto para o exercício de 2024, que tem como objetivo central estabelecer as metas e objetivos a serem perseguidos durante o ano de 2024, e também como norteador nas ações de cada servidor da autarquia. Que a estratégia definida no plano é uma bussola que guiará o Instituto na busca de nosso objetivo central que é de gerir e fortificar a gestão previdenciária dos servidores públicos municipais de Jales. O plano permite em um curto prazo, a instituição de metas quantitativas resultantes da definição dos Objetivos Estratégicos trilhados pelo nosso Instituto para o exercício de 2024, tornando-se ferramenta de gestão ideal a ser aplicada, possibilitando o arcabouço fiscal do planejar, do executar, do conferir e do agir. Disse também que o Plano de Ação traz benefícios não apenas para a gestão interna do IMPSJALES, mas também para seu colegiado que participará de todos os benefícios trazidos, inclusive Capacitação para o exercício de 2023. A Minuta traz informações sobre as funções e objetivos do IMPS, sua missão, visão e metas, sua organização administrativa, os benefícios previdenciários que deverão ser concedidos, da análise de ambiência, destacando: A) os pontos positivos: 1. Transparência nas informações; 2. Comprometimento da equipe; 3. Dedicção de servidores e conselheiros; 4. Volume de recursos previdenciários sob gestão e fechamento com saldo positivo e crescente a cada ano. B) as fraquezas: 1. Inexistência de plano de carreira para progressão dos servidores; 2. Atendimento prejudicado aos seus segurados em razão do quadro reduzido de servidores. C) as oportunidades: 1. Trabalhar juntamente com o poder executivo e legislativo local nas causas previdenciárias; 2. Fortalecer a integração e o diálogo com outros RPPS, incorporando experiências e conhecimentos positivos; 3. Promover a permanente capacitação e a certificação dos membros dos servidores e Conselheiros; 4. Buscar melhores avaliações juntos aos órgãos fiscalizadores como a SPREV e TCESP; 05) Otimizar a atuação do IMPS JALES nas redes sociais. D) as ameaças: 1. Instabilidade dos cenários político e macroeconômico e seus impactos no mercado financeiro/gestão de recursos previdenciários; 2. Aumento significativo do valor do passivo previdenciário devido a processos judiciais; 3. Dependência da participação dos demais órgãos da esfera pública municipal para implementação de ações e responsabilidades da autarquia previdenciária; 4. Atraso nos repasses de contribuições

5



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



previdenciárias e aportes; 5. Risco de extinção do RPPS em razão do agravamento do déficit e das contas públicas; 6. Novas leis municipais ou emendas constitucionais que possam alterar os regimes previdenciários. Sobre as ações previstas para o exercício de 2024 destacamos como principais: o Instituto deverá buscar a renovação de sua certificação, assegurando o cumprimento das ações, visando a melhoria contínua dos bons padrões estabelecidos; buscar, com assessoria da consultoria em investimentos, alternativas dentro do mercado financeiro, que visem otimizar a carteira de investimentos, proporcionando retorno que superem a meta prevista para o exercício; deverá desenvolver sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, sendo este documento o norteador das ações que serão desenvolvidas durante o ano para atingir a Meta Atuarial pré determinada; realização de recálculo atuarial, recenciamento dos ativos, recadastramentos dos ativos, aposentados e pensionistas, aquisição de novos equipamentos, mobiliário e materiais para melhorar o atendimento e os serviços da autarquia; aperfeiçoamento profissional dos servidores do Instituto, emissão de Atos sobre a recondução ou posse de novos colegiados e capacitação dos Conselheiros; atendimento humanizado ao seu público: segurados ativos e inativos. Após as explicações, o presidente coloca em votação o Plano de Ação para o Exercício de 2024. O senhor Cláudio diz estar bem elaborado, a senhora Zenaide concorda e a senhora Iracy observa ser importante a capacitação para os servidores do IMPS e também dos conselheiros. Os outros conselheiros concordam e a minuta do plano de ação do IMPS para o exercício de 2024 é aprovada por unanimidade. **07)** O presidente disse que a superintendência solicitou deste conselho, a elaboração da proposta de agendamento prévio das reuniões ordinárias. Segundo informação do superintendente, as reuniões deverão ser posterior as reuniões do comitê de investimentos e devem ser realizadas até o dia 20 de cada mês. Depois de analisarem o calendário de 2024, ficaram deliberadas e aprovadas por unanimidade as seguintes datas: 18 de janeiro, 15 de fevereiro, 14 de Março, 18 de Abril, 16 de Maio, 20 de Junho, 18 de Julho, 15 de Agosto, 19 de Setembro, 17 de Outubro, 14 de Novembro e 05 de Dezembro. O presidente informa que estas datas poderão sofrer alterações, desde que justificadas e comunicadas com antecedências à superintendência e aos membros e que qualquer membro ou a superintendência poderá solicitar, a qualquer tempo, reunião extraordinária. **08)** Dando continuidade a reunião, o senhor Luis apresentou o último item da pauta dizendo que foi encaminhado pelo comitê de investimentos o Parecer da Carteira de Outubro/2023, trazendo dados da reunião ordinária do comitê de investimentos, com destaque para a apresentação da minuta da política de investimentos para o exercício de 2024, e o parecer da carteira, trazendo dados do cenário, da evolução patrimonial da carteira, do enquadramentos e limites legais previstos na resolução 4963/2021 bem como da Política de Investimentos, as movimentações ocorridas na carteira no mês e no ano, sobre a rentabilidade da carteira no mês e no ano com comparativo individual por fundos, análise de risco de mercado, liquidez e de crédito da carteira. Depois leu parecer final emitido pelo Comitê de Investimentos: *“Devido ao cenário econômico, principalmente pelo fato do movimento na curva de juros americanos, gerou abalo não*

mi *ent.*
luis *MA* *IR*



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

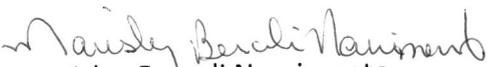
Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

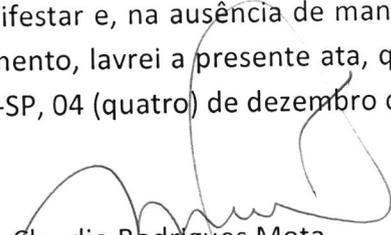


somente na economia americana, mas ao redor de todo o mundo, inclusive a brasileira. Além deste fato, traz também preocupação a trajetória fiscal, e a sinalização do governo de não adotar medidas para enxugamento dos gastos, onde a efetividade e efeitos dessas novas medidas devem ser sentidas de maneira mista ao longo dos meses. Neste cenário, tivemos pelo segundo mês consecutivo, performance negativa na carteira, ficando abaixo da meta, porém no acumulado estamos 24,5% acima da meta. Sobre os quadros evolutivos da carteira, apesar da performance negativa no mês, tivemos no mês valor de aplicações maior do que resgates, onde atingimos a casa dos R\$ 60 milhões na carteira consolidada, com evolução na carteira no ano de 8,02%. Neste mês de outubro, os fundos com melhores performances foram os fundos multimercado, os fundos vértices e de médio prazo, enquanto que os piores fundos foram os de renda variável, do exterior e do segmento Small Caps, porém no ano apenas 03(três) fundos não estão com retorno acima da meta, demonstrando que a carteira está bem diversificada. Conforme tabelas de enquadramentos e distribuição dos fundos, verifica-se a situação conservadora da carteira, ou seja, nos segmentos de alta volatilidade e riscos, como de renda variável está alocada abaixo da estratégia alvo determinada pela P.I, porém há necessidade de adequação do limite inferior do Art. 7º, III, "a". Verifica-se a regularidade e enquadramentos perante aos Artigos 18, 20 e 21 da Resolução 4963/2021, e que todas as movimentações na carteira foram deliberadas por este comitê. As análises de riscos da carteira, demonstram que a carteira está em conformidade e com percentual baixíssimo de riscos, não havendo necessidade de abertura de processo de contingência para atualização do acompanhamento. Não houve pedidos de novos credenciamentos de fundos ou de instituições financeiras". Os membros do Conselho concordaram com as informações apresentadas e deliberaram por unanimidade a favor do Parecer da Carteira de Outubro/2023. Concluídos os trabalhos, o presidente Luiz Antônio Abra agradeceu a presença de todos os conselheiros e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, deu-se por encerrada a reunião e eu Marisley Berceli Nascimento, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo presidente e demais membros, assinada. Jales-SP, 04 (quatro) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


Luiz Antônio Abra


Elaine Cristina Magri da Silva


Marisley Berceli Nascimento


Claudio Rodrigues Mota


Iracy Severino de Godoy


Zenaide Nossa Claro Fernandes



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Memorando: 079/2023

Jales-SP, 30 de Novembro de 2023.

Ao

Conselho Deliberativo do IMPS JALES

Vimos através desta encaminhar para análise, ciência e deliberação a seguinte matéria:

I _ PARA CIÊNCIA

1. Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES – Outubro de 2023;
2. Relatórios contábeis do mês de Outubro/2023;
3. Relatório do comitê de investimentos referente ao mês de Outubro contendo: a) Relatório Analítico de Investimentos, e cópia da ata de reunião.

II) PARA ANALISE E DELIBERAÇÃO

4. Ofício do comitê de investimentos apresentado as proposituras de investimentos;
5. Encaminha Minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2024;
6. Encaminha Plano de Ação;
7. Encaminha proposta de calendário de reuniões;
8. Parecer da carteira do comitê de investimentos, referente ao mês de Outubro/2023;

Encaminha as projeção financeira do instituto para o exercício de 2023.

Atenciosamente,


Claudir Balestreiro
Superintendente

PLANO DE AÇÃO - 2024

Instituto de Previdência do Município de Jales — IMPS JALES

30 ANOS

1993-2023

I – INTRODUÇÃO

Na busca pela excelência em gestão previdenciária, com foco na instituição da governança corporativa, inovações e a construção de uma gestão eficiente e com foco, o IMPS DE JALES será norteado pelo seu planejamento.

Uma gestão baseada no planejamento proporciona a boa gestão dos recursos públicos, que por consequência reflete na melhoria dos serviços públicos. Ademais, uma boa gestão no IMPS JALES incide na tranquilidade e segurança aos seus segurados, garantindo lhes a demonstração de foco na qualidade do serviço público. Visando o curto prazo, o Plano de Ação permite a instituição de metas quantitativas resultantes da definição dos Objetivos Estratégicos trilhados pelo IMPS JALES para o exercício proposto, tornando-se a ferramenta de gestão ideal a ser aplicada, possibilitando o arcabouço do planejar, do executar, do conferir e do agir. Este Plano de Ação traz benefícios não apenas para a gestão interna do IMPSJALES, como também para seu IMPS JALES, vislumbrando de todos os benefícios trazidos, cria o Plano de Ação e Capacitação para o exercício de 2023.

II - O IMPS JALES

A autarquia municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos municipais de Jales tem as seguintes funções estabelecidas na Lei Municipal nº 17, de 31 de Maio de 1993;

- I – garantir aos seus segurados meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, nos termos da legislação própria;
- II – administrar o sistema de Previdência Social Municipal;
- III – aplicar os recursos financeiros do Instituto Municipal de Previdência Social.

O RPPS visa dar cobertura contra os riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende benefícios que atendam a finalidade de garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada, inatividade e morte.

São segurados do RPPS os servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo dos Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e desta autarquia e os aposentados nesses cargos.

III - ATIVIDADES

O IMPS JALES _ Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, desenvolve as seguintes atividades;

- atendimento aos segurados;
- concessão de benefícios previdenciários;
- pagamento de benefícios previdenciários;
- gestão dos benefícios previdenciários concedidos;
- arrecadação das contribuições previdenciárias junto aos entes patronais, aos segurados ativos, inativos e pensionistas;
- gestão de seu patrimônio, notadamente dos recursos previdenciários;
- escrituração contábil;
- realização de perícias médicas;
- realização do procedimento administrativo de compensação previdenciária;
- recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- gestão de pessoas de seus quadros próprios de servidores;
- realização de assessoria no tocante aos assuntos jurídicos-administrativos da autarquia;
- demais atividades relacionadas com as finalidades do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

III - Benefícios Previdenciários e outros direitos

I - Quanto ao segurado.

- a) Aposentadoria por Incapacidade permanente;
- b) Aposentadoria compulsória;
- c) Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição;
- e) Aposentadoria especial;

II - Quanto ao dependente:

- a) Pensão por morte;

IV - A CULTURA ORGANIZACIONAL DO IMPS JALES

a) Missão

Propiciar a cobertura dos riscos sociais a que se encontram sujeitos os seus segurados, observando os princípios de equilíbrio financeiro e atuarial, mediante a disponibilização de serviços e pagamento de benefícios previdenciários, garantindo-lhes os meios de subsistência nos eventos de incapacidade permanente, idade avançada, tempo de serviço e morte.

b) Valores

- 1 - Ética.
- 2 - Valorização das pessoas.
- 3 - Segurança e tranquilidade aos segurados
- 4 - Responsabilidade socioambiental.
- 5 - Melhoria contínua.
- 6 - Contribuição para o desenvolvimento econômico-social do município de Jales

c) Visão

Ter um órgão bem estruturado e ser reconhecido pela sua eficiência e competência, perante os servidores municipais e demais órgãos superiores.

d) Meta

Atingir o equilíbrio financeiro e atuarial para garantir a concessão de benefícios previdenciários aos servidores públicos do município de Jales e seus dependentes legais, sempre com agilidade, transparência, clareza e eficiência.

e) Objetivos

Promover:

- aperfeiçoamento dos procedimentos e serviços realizados;
- melhorias na infraestrutura;
- capacitação dos servidores segurados;
- melhoria na qualidade dos atendimentos realizados;
- desenvolvimento de ferramentas que auxiliem a realização dos trabalhos;
- ações de fortalecimento da imagem institucional da IMPSJALES.

V) DA ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA

O IMPS JALES é uma Autarquia Municipal, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. E parte integrante da Estrutura

Administrativa do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidade precípua prover os recursos para a prestação de natureza previdenciária efetuando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão aos seus segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A estrutura de governamental do IMPS JALES compõe-se dos seguintes órgãos:

- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Superintendência
- Comitê de Investimentos.

VI) ANÁLISE DE AMBIÊNCIA (MATRIZ SWOT)

	POSITIVO	NEGATIVO
Ambiente Interno	<p style="text-align: center;">Forças</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Transparência nas informações; 2. Comprometimento da equipe; 3. Dedicção de servidores e conselheiros; 4. Volume de recursos previdenciários sob gestão e fechamento com saldo positivo e crescente a cada ano; 	<p style="text-align: center;">Fraquezas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inexistência de plano de carreira para progressão dos servidores; 2. Atendimento prejudicado aos seus segurados em razão do quadro reduzido de servidores.

Ambiente Externo	Oportunidades	Ameaças
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar juntamente com o poder executivo e legislativo local nas causas previdenciárias; 2. 3. Fortalecer a integração e o diálogo com outros RPPS, incorporando experiências e conhecimentos positivos; 4. Promover a permanente capacitação e a certificação dos membros dos servidores e Conselheiros; 5. Buscar melhores avaliações juntos aos órgãos fiscalizadores como a SPREV e TCESP. 6. Otimizar a atuação do IMPS JALES nas redes sociais 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instabilidade dos cenários político e macroeconômico e seus impactos no mercado financeiro/gestão de recursos previdenciários; 2. Aumento significativo do valor do passivo previdenciário devido a processos judiciais; 3. Dependência da participação dos demais órgãos da esfera pública municipal para implementação de ações e responsabilidades da autarquia previdenciária; 4. Atraso nos repasses de contribuições previdenciárias e aportes; 5. Risco de extinção do RPPS em razão do agravamento do déficit e das contas públicas; 6. Novas leis municipais ou emendas constitucionais que alterem os regimes previdenciários.

VII) AÇÕES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2024

Planejar significa estabelecer objetivos e determinar de que forma irá alcançá-los. E, ao planejar um objetivo, torna-se possível pensar em alternativas eficazes e eficientes que utilizem menos recursos e tempo.

Ao trazer metas e adotar o planejamento, a equipe padroniza sua linguagem e ações a curto, médio e longo prazo, tornando-se mais forte.

Desta forma, o IMPS JALES definiu seus principais objetivos para o exercício de 2024 visando adotar boas práticas de gestão que garantam a qualidade dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.

- **Buscar a Certificação em Nível Superior do Programa Pró gestão da SPREV.**

No ano de 2021, O IMPS DE JALES obteve a certificação – Nível I do Programa Pró-Gestão RPPS da SPREV. A certificação terá validade de 03 (três) anos, devendo ser renovada ao final desse período.

Sendo no exercício de 2024 o IMPS de Jales, deverá buscar a renovação desta certificação, assegurando o cumprimento das ações, visando a melhoria contínua dos bons padrões estabelecidos.

Responsáveis: Superintendência

Prazo: 30/09/2024.

- **Acompanhamento sistemático das aplicações financeiras (Financeira e Investimentos)**

O Comitê de Investimentos do IMPS JALES realiza o acompanhamento sistemático dos valores aplicados pelo Instituto no mercado financeiro. Este acompanhamento objetiva a otimização dos valores investidos, buscando sempre bons rendimentos dentro dos limites legais e previstos na Política de Investimentos para o exercício e minimizando qualquer tipo de perda financeira.

Procurando garantir a segurança dos investimentos, todos os membros do Comitê de Investimentos e todos da Superintendência possuem nível de escolaridade e

Para 2024, o IMPS JALES deverá buscar, com assessoria da consultoria em investimentos, alternativas dentro do mercado financeiro, que visem otimizar a carteira de investimentos, proporcionando retorno que superem a meta prevista para o exercício.

Responsáveis: Superintendência, Membros do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo. Prazo: 31/12/2024.

- **Elaborar a Política de Investimentos 2025 (Investimentos) e Estudo de ALM.**

Anualmente, o IMPS JALES desenvolve sua Política de Investimentos para o exercício. Esse documento norteia as ações que são desenvolvidas durante o ano para atingir a Meta Atuarial pré determinada.

Assim como nos anos anteriores, a Política de Investimentos 2025 será divulgada no site do Instituto, até o final do ano de 2024.

O IMPS JALES deve manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Para tanto o IMPS deve realizar o Estudo de ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT que compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao instituto a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

Responsáveis:

Política de Investimentos: Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e superintendência:

Estudo de ALM: Empresa especializada contratada.

Prazo: 31/12/2024.

- **Site em conformidade com a Legislação vigente (Tecnologia da Informação).**

Em consonância com os princípios de transparência, legalidade e publicidade, o Instituto é alimentado de forma frequente e com todas as informações previstas na legislação vigente.

No site da autarquia é possível acessar as atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além do Comitê de Investimentos, dados relativos carteira de investimentos, portal da transparência, contas públicas, Legislação e demais documentos relativos a gestão, incluindo a cartilha do segurado.

Responsável: Superintendência: Prazo: contínuo

- **Realização do Cálculo Atuarial anual (Atuarial)**

Cálculo Atuarial é o processo pelo qual identificamos os compromissos da entidade, seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios e os recursos necessários para garanti-los.

Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo será cada vez mais preciso e ajudará no processo de planejamento para os próximos anos.

Responsável: Empresa contratada: Prazo: 31/03/2024

- **Recadastramento anual de Ativos, Aposentados e Pensionistas (Benefícios)**

De acordo o Inciso II, do Art. 15 da Orientação Normativa n.º 02, de 31 de Março de 2009, os RPPS deverá proceder o recenseamento previdenciário, COM PERIODICIDADE NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime.

O último recenseamento em nosso município foi realizado no exercício de 2021 sendo regulamentado de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.290 de 03 de Dezembro de 2020, sendo excepcionalmente realizado de forma online, diretamente do site do instituto.

Responsável: Superintendência.

Prazo: Prazo final para realização do próximo censo previdenciário: 31/12/2026.

- **Aquisição de novos equipamentos, mobiliário e materiais para melhoras o Atendimento e os serviços da autarquia. (Administrativa)**

Para melhor atender os seus segurados, será adquirido novos equipamentos de informática que otimizem os atendimentos e acolham bem as pessoas que procurarem atendimento no Instituto.

Além dessas mudanças na estrutura, os demais materiais de consumo serão adquiridos em consonância com a legislação vigente e atendendo sempre as normas constitucionais.

Responsável: Superintendência

Prazo: contínuo

- **Aperfeiçoamento profissional dos servidores do Instituto**

Considerando a necessidade constante de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo IMPS JALES e melhor atender seus segurados, a autarquia preza pela capacitação de seus servidores e pela sua qualidade de vida.

Por se tratar de uma equipe pequena, é possível investir bem em cada servidor, independentemente de suas áreas de atuação.

E imprescindível ao instituto construir uma carreira atrativa e forte para manter os servidores da autarquia sempre preparados para os desafios que envolverão o IMPS JALES hoje e no futuro.

Para tanto, em 2023 será fomentada a participação em eventos, feiras, workshops, congressos, mesmo que virtuais e on-line de todos os integrantes da autarquia, conforme previsão contidas no plano de ação - capacitação - (ANEXO I).

Responsável: Superintendência

Prazo: contínuo

- **Ações do Comprev (Compensação Previdenciária)**

Com a concessão das aposentadorias voluntárias, cabe a autarquia estar preparada para a compensação previdenciária com outros institutos. Para tanto, estão previstos treinamentos e cursos de Comprev para os servidores do IMPS JALES para que possam lidar com esse sistema.

Responsável: superintendência

Prazo: Contínuo.

- **Emissão de Atos sobre a recondução ou posse de novos dos colegiados e capacitação dos Conselheiros.**

Em atendimento a Lei Complementar n.º 336/2021 e do Art. 2º da Portaria Municipal n.º 383/2021 e visando a renovação periódica dos conselhos, os membros eleitos exercerão os mandatos por *por um período de 04 (quatro) anos, enquanto que os indicados por 03(três) anos, permitindo a recondução e a reeleição limitada ao máximo de três mandatos consecutivos.* Sendo para o exercício de 2024 haverá necessidade de nova indicações ou recondução dos membros dos referidos colegiados.

Prazo: 30/04/2024.

Atualmente o colegiado do IMPS JALES possui 100% de certificação de seus membros, ou seja, todos os membros foram aprovados em exames de certificação determinados pela SPREV.

Para 2024, o objetivo é manter este nível de certificação, apoiando para suas renovações e capacita-los sobre os temas previdenciários, conforme previsão contidas no anexo I. E caso de posse de novos membros os mesmos terão o prazo de 90(noventa) dias para comprovar a Certificação determinada pela Secretaria de Previdência Social ou organizada por entidade

determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas as informatizados de banco de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando estes procedimentos mapeados e manualizados.

Responsável: Superintendência

Prazo: contínuo

- **Estudo de viabilidade para abertura de processo de alienações dos imóveis**

O IMPS JALES, deverá realizar acompanhamento do mercado imobiliário visando estudo de viabilidade para abertura de processo de alienações de imóveis de sua propriedade.

Responsável: Superintendência e Conselhos

Prazo: contínuo

- **Implementação E Disponibilização Do Sistema De Protocolos E Processos Eletrônicos.**

O IMPS de Jales disponibilizou aos seus segurados e a população em geral a ferramenta de protocolos e processos eletrônicos, onde os mesmos poderão protocolar seus requerimentos ou processo de aposentadoria ou pensão pelo sistema de processo digital, através do endereço eletrônico: <https://impsjales.flowdocs.com.br/public/home>, com realização de cadastro no sistema e anexando as devidas documentações. Os protocolos são realizados com auxílio de servidor da entidade, geralmente por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp ou por e-mail.

Para o exercício de 2024 a meta é difundir esta ferramenta e principalmente finalizar o processo de digitalização de todos processos físicos de concessão de benefícios.

Responsável: Superintendência

Prazo: 31/12/2024.

autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, não havendo terço o seu mandato declarado extinto.

Responsável: Superintendência

Prazo: 90(Noventa) dias a partir da posse, no caso de novos membros dos colegiados.

Prazo: contínuo

- **Atendimento humanizado ao seu público: segurados ativos e inativos (Atendimento)**

Para isso, o IMPS JALES investe na capacitação frequente de seus Servidores e de seus Conselheiros (tanto do Conselho Deliberativo e Fiscal, como também do Comitê de Investimentos), que realizam trabalhos de grande relevância.

Esse trabalho constante reflete em um atendimento de qualidade para todo o seu público.

Responsável: Superintendência

Prazo: contínuo

- **Alterações legislativas**

Todo ordenamento jurídico, para estar em sintonia com as mutações da sociedade, precisa passar por uma constante atualização, por essa razão há a importância de se manter a similaridade de tratamento entre as regras definidas pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com aquelas introduzidas pela Constituição.

Deverá ser realizado estudo de projeto de lei que vise a estruturação das carreiras dos servidores do IMPS JALES.

- **Implantação da Política de Segurança da Informação (Tecnologia da Informação)**

A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição.

Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto a segurança da informação, além de indicar regras normativas quanto ao uso da internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS, tal como definir procedimentos de contingência que

ANEXO I

CRONOGRAMA PLANO DE AÇÃO – CAPACITAÇÃO

TIPO	PÚBLICO ALVO	OBJETIVO	PERÍODO PREVISTO
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO IMPSJALES, DIRIGENTES E CONSELHEIROS	Servidor(es) do Setor de Folha de Pagamento	Fornecimento de cursos visando capacitá-los sobre adequação e implementação do sistema e-social.	De Janeiro à Dezembro/2024
	Servidor(es) do Setor de benefícios e conselheiros	Fornecimento de cursos, ou participação em seminários que vise capacitá-los sobre regras de concessões de benefícios previdenciários.	De Janeiro à Dezembro/2024
	Para servidores e Conselheiros	Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.	De Janeiro à Dezembro/2024
AÇÕES DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE	Servidores públicos municipais, segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), gestores e conselheiros e comunidade em geral	Através do relatório de governança, serão apresentados uma síntese os dados auferidos pelo IMPS JALES, no exercício de 2022, abrangendo atividades de caráter administrativo e previdenciário nas áreas: administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira e investimentos.	De Janeiro à Dezembro/2024
	Segurados	Realização de audiência pública para apresentação do relatório de governança do exercício de 2023;	Até Julho/2024.
		Realização de curso ou conferência sobre as novo regramento previdenciário.	De Janeiro à Dezembro/2024
		Atendimento individual ao segurado, para esclarecimentos sobre regras de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como simulações para previsão desse direito.	Diariamente

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de ação tem como objetivo central estabelecer as metas e objetivos a serem perseguidos durante o ano de 2024, mas também como norteador nas ações de cada servidor da autarquia. Esta estratégia é uma bússola que nos guia na busca de nosso objetivo central: gerir e fortalecer a gestão previdenciária dos servidores públicos municipais de Jales/SP.

O IMPS JALES não escapará a este objetivo. Seu foco estará sempre na prestação de serviços de qualidade a seus segurados e na manutenção de um sistema eficiente e saudável.

Este plano de ação foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em ____/____/____

Será Publicado na Imprensa Oficial do Município em _____/_____/_____

Jales-SP, 30 de Novembro de 2023.

Claudir Balestreiro
Superintendente

24	25	26	27	28	29	30
31						

28	29	30			
----	----	----	--	--	--

Maio 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Junho 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Julho 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

WinCalendar Setembro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

WinCalendar Outubro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

		Ver possibilidade de juntamente com o ente e com empresa contratada de previdência complementar para realização de palestras aos servidores ou reuniões de alinhamento com os RHs, com objetivo o de esclarecer e apresentar aos servidores sobre a Previdência Complementar do Município e alinhar junto aos Recursos Humanos dos órgãos as regras gerais e o fluxo de trabalho estabelecido.	De Janeiro à Dezembro/2024
--	--	--	----------------------------

CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2024.

REUNIÕES ORDINÁRIAS

COLEGIADOS - CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024

Janeiro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Março 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23

Abril 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27

alteração na carteira e emissão de parecer técnico com análise de riscos.												
Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e resgates dos investimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Superintendência, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Administrativo5.									X	X	X	
Análises e Deliberações sobre as solicitações de credenciamentos de instituições e fundos de investimentos	Quando necessário.											
Elaborar o Relatório Anual de Atividades											x	x
Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

b) CONSELHO DELIBERATIVO

ATIVIDADES	Prazos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento da evolução financeira, orçamentária e patrimonial do instituto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - CONSELHO DELIBERATIVO

DATAS DA REUNIÕES ORDINÁRIAS - CONSELHO FISCAL

As reuniões ordinárias dos colegiados deverão realizar-se-ão fora do horário de expediente da Prefeitura Municipal, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Os membros deverão atender, a qualquer tempo, a convocação da superintendência ou dos próprios conselhos, para reunião extraordinária.

B) ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Descrição	Período
Apresentação do Resultado Financeiro, Orçamentário e Patrimonial do Exercício anterior	Até 31/03/2024;
Apresentação do relatório Atuarial do exercício	Até 31/03/2024
Posse de novos ou recondução dos membros dos colegiados;	Até 30/04/2024
Apresentação do relatório de governança e realização de audiência pública	Até 31/06/2024
Realização da Política de Investimentos para o próximo exercício	Até 31/12/0024

a) COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATIVIDADES	Prazos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Análise do cenário econômico, da carteira de investimentos, do fluxo de caixa e da evolução do orçamento, apresentando as proposituras de investimentos ou de	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

orçamentários e patrimonial do instituto												
Deliberação sobre as contas do exercício anterior		x	x									
Acompanhamento do quadro evolutivo de segurados e processos de benefícios.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análises e deliberação sobre carteira de investimentos, através de relatório analítico, parecer do comitê de investimentos e resultado da Política de Investimentos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análises e Deliberações sobre o relatório de governança			X	X	X	X						
Acompanhar os relatórios do controladoria interna e externa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Análise e Deliberação sobre o relatório atuarial do exercício		x	x									
Acompanhamento do quadro evolutivo de segurados e processos de benefícios.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da carteira de investimentos, através de relatório analítico, parecer do comitê de investimentos e deliberação sobre as proposições de investimentos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análises e Deliberações sobre as solicitações de credenciamentos de instituições e fundos de investimentos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análises e Deliberações sobre o relatório de governança			X	X	X	X						
Acompanhar os relatórios do controladoria interna e externa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Deliberar sobre a Política de Investimentos, elaborada pelo Comitê de Investimentos do IMPS de JALES;											X	x
Deliberar sobre o Plano de ação ou Planejamento estratégico											X	X

c) CONSELHO FISCAL

ATIVIDADES	Prazos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Análise e deliberação sobre os relatórios financeiros,	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2024	APROVADO XXXXXXX
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	OBJETIVO.....	4
3.	CATEGORIZAÇÃO DO RPPS.....	4
4.	ESTRUTURA DE GESTÃOS.....	6
4.1	MODELO DE GESTÃO	6
4.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7
4.2.1	COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	7
4.3	OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	7
4.4	CONSULORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	9
5.	META DE RENTABILIDADE.....	11
6.	CENÁRIO ECONÔMICO.....	12
6.1	INTERNACIONAL	12
6.2	NACIONAL.....	14
6.3	MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL.....	15
6.4	PERSPECTIVAS.....	15
6.5	EXPECTATIVAS E MERCADO.....	16
7.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	16
7.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	19
7.2	DE RENDA VARIÁVEL, INV. ESTR. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	20
7.3	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.....	20
7.4	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	21
7.5	TAXA DE PERFORMANCE	21
7.6	LIMITES GERAIS.....	21
7.7	DEMAIS ENQUADRAMENTOS	22
7.8	VEDAÇÕES.....	24
8.	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....	24
8.1	OBJETIVO	24
8.1.1	PARÂMETRO DE RENTABILIDADE.....	24
8.2	MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO	25

8.3	ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS	25
8.4	CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS	26
8.5	MARGEM, VALORES E PRAZOS	26
8.6	CARGOS E TAXAS	27
8.7	CARGOS E TAXAS	28
9.	CONTROLE DE RISCO	29
9.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	30
9.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	31
9.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	31
9.4	CONTROLE DO RISCO DE OPERACIONAL E LEGAL.....	32
10.	ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....	32
11.	EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO	33
12.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	33
13.	CREDENCIAMENTO	33
13.1	PROCESSO DE EXECUÇÃO	36
13.2	VALIDADE.....	37
14.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	37
14.1	METODOLOGIA	37
14.1.1	MARCAÇÕES.....	37
14.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.....	37
14.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.....	37
14.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	41
14.2.3	TÍTULOS PRIVADOS.....	42
15.	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	43
16.	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	43
17.	PLANO DE CONTINGÊNCIA	44
17.1	EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO.....	45
17.2	POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS	46
18.	CONTROLES INTERNOS.....	46
19.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	48
20.	ASSINATURAS	49

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial ^[1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, em seu art. 9º "C", os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 9º "C" da Instrução CVM nº 554/2014 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**.

Para a identificação da Categorização do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil

Patrimônio Líquido sob gestão R\$ 59.370.875,08

Nível de Aderência ao Pró-Gestão: Nível I

Vencimento da Certificação Pró-Gestão: 30/09/2024

Fonte: O próprio INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor qualificado**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

Fica o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4. ESTRUTURA DE GESTÃOS

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **I.M.P.S. DE JALES**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1 MODELO DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **I.M.P.S. DE JALES** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os recursos financeiros do **I.M.P.S. DE JALES** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Complementar n.º 17, de 31 de Maio de 1993, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Superintendência e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **I.M.P.S. DE JALES**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Superintendência e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Superintendência.

4.3 OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **I.M.P.S DE JALES** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Superintendência, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;
- c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e
- d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.1 ^[2] e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.4 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **I.M.P.S. DE JALES**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **I.M.P.S. DE JALES**;
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

- f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;
- i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

- d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do **I.M.P.S DE JALES** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **I.M.P.S. DE JALES**.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, definida como **META DE RENTABILIDADE é de IPCA + 4,94%(Quatro Vírgula Noventa e Quatro Por cento)**.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **I.M.P.S. DE JALES**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos

do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

6. CENÁRIO ECONÔMICO

6.1 INTERNACIONAL

ISRAEL E HAMAS

O reinício das tensões entre o grupo Hamas e o estado de Israel trouxeram danos imensuráveis para os civis de ambos os lados do conflito. A crise humanitária gerada foi algo não visto há tempos para ambos os povos, e a população civil que fica no meio desse fogo cruzado acaba sendo a mais atingida pelo conflito. Além dos impactos humanitários, o conflito possui também um potencial de causar abalos econômicos globais, principalmente ao se levar em conta o risco de uma escalada da guerra.

Apesar de Israel e o grupo que comanda a Faixa de Gaza não serem diretamente ligados à exportação de petróleo no oriente médio, os mercados permaneceram apreensivos durante o mês de outubro por conta da já citada hipótese de escalada dos conflitos, tendo os países vizinhos tomando partido e, portanto, podendo comprometer o escoamento de petróleo da região.

Esse é o terceiro grande abalo sistemático que o sistema econômico sofre nos últimos 36 meses. O primeiro deles foi o estouro a pandemia do COVID-19, o segundo foi a invasão da Ucrânia realizada pela Rússia, e o terceiro foi este mais recente iniciado no início de outubro de 2023 pelo Hamas.

ESTADOS UNIDOS

Curva de Juros, Inflação e Atividade Econômica

Em um movimento ainda mais acentuado que no mês de setembro, em que a abertura da curva de juros americana foi a maior desde os últimos 15 anos, atingindo mais de 4,5%, o mês de outubro seguiu a tendência com as treasuries do governo americano de 10 anos rendendo muito próximo dos 5%.

Essa curva de juros em patamares mais elevados apresenta um possível impacto de frear a economia global a partir de uma reestruturação de dívida ao redor do mundo, encarecendo o crédito para toda a cadeia global vinculada ao dólar americano.

Contudo, apesar dessa abertura da curva de juros, o FED não descartou em nenhum momento a possibilidade de novas elevações da Fed Funds Rate (taxa básica de juros), e parece neste momento estar muito mais em uma posição de observar como os dados macros econômicos reagirão perante a essa nova curva de juros.

Ainda mais relevante do que a métrica da criação de empregos e número de vagas abertas para a tomada de decisão do FED, está sem dúvidas o dado da inflação.

O fenômeno inflacionário assolou e ainda preocupa o mundo, e permanece sendo a principal pauta dos líderes de política monetária ao redor do globo. Esse fenômeno que na última década parecia “morto”,

voltou aos holofotes econômicos e reacendeu a preocupação de todos os agentes econômicos desenvolvidos.

O Consumer Price Index (CPI), principal indicador de inflação dos Estados Unidos, registrou uma surpreendente estabilidade no mês de outubro, com uma variação de 0% ante ao mês de setembro. O mês anterior havia registrado uma alta de apenas 0,4% frente a agosto.

No final de outubro o dado preliminar do fechamento do PIB do 3º trimestre foi divulgado mostrando um resultado surpreendente da performance norte americana. O dado veio em 4,88%, ultrapassando com folga a projeção de 4,5% do mercado.

De longe, o principal componente que inflou o dado se deu através dos gastos do governo, que representaram crescimento de 4,6%, além do consumo das famílias que registrou um crescimento de 4%.

Contudo, apesar do resultado surpreendente, sob os efeitos da curva de juros mais elevada, é esperado que o 4º trimestre não venha com o mesmo ritmo de crescimento econômico.

ZONA DO EURO

Inflação e Atividade Econômica

E após o dado de inflação de setembro na Europa chegarem em 4,3%, o mês de outubro finalmente entrou na desejada casa dos 2%. Ainda que altos, os 2,9% do primeiro mês do 4º trimestre trouxe uma sensação mais tranquilizadora para o mercado que anseia pela pausa do ciclo de aperto monetário, e discussão sobre uma possível queda para o futuro.

Esse número é o menor em mais de dois anos, julho de 2021, porém ainda bem superior a meta de 2% dos líderes de política monetária da Europa.

Em linha com as expectativas e influenciado pela estrutura de juros da região, o crescimento econômico representado pelo PIB para o 3º trimestre apresentou uma contração de -0,1% em relação ao trimestre anterior.

Pela ótica dos indicadores futuros, e sem perspectiva de queda de juros num horizonte próximo, a discussão sob uma possível recessão se torna cada vez mais plausível.

ÁSIA

Inflação e Atividade Econômica na China

A gigante asiática, a China, após não registrar variação de preços cheios no mês de setembro, mostrou que o controle do nível de preços permanece sendo executado com êxito, registrando no mês de outubro uma retração de -0,1%.

Com a inflação controlada, o Banco Popular da China (PBoC) mantém as taxas de juros inalteradas por toda sua curva.

Em relação aos indicadores de atividade, os dados vieram de forma mista, inicialmente pelo PIB, que apresentou um dado relativamente satisfatório por ter vindo acima da projeção de mercado. O dado para o 3º trimestre veio em 4,9% enquanto o mercado esperava apenas 4,4% para o período.

Pela força do dado do 3º trimestre, é esperado que a meta de 5% de crescimento para 2023 seja atingida com êxito, apesar dos outros indicadores de atividade trazerem desconfiança para alguns analistas.

6.2 NACIONAL

Atividade, Emprego e Renda

O IBC-Br, que é considerado um indicador que prevê o PIB, trouxe um dado para o 3º trimestre abaixo das expectativas de mercado. A projeção era de 0,20% de alta, porém o resultado veio em queda de -0,64%.

Essa queda, ainda que não seja o resultado oficial divulgado pelo IBGE, não surpreende o mercado pois os indicadores antecedentes, como o PMI, apontavam para um fraco desempenho do setor de serviços no 3º trimestre.

De volta ao campo de expansão, o PMI do setor de serviços voltou a pontuar acima dos 50 pontos, registrando em outubro 51 pontos versus 48,70 pontos do mês anterior. O principal impulsionador do índice foi o número de negócios fechados que deu uma leve melhorada no período, além do melhor dado de contratação do segmento.

Na síntese, o PMI composto retornou para o patamar positivo puxado pelo setor de serviços, registrando 50,3 em outubro contra 49 pontos de setembro.

Inflação

A surpresa positiva veio por meio do IPCA, índice oficial de inflação medido pelo IBGE, que no mês de outubro registrou alta de 0,24%, abaixo dos 0,26% do mês anterior, e abaixo da projeção do mercado de 0,29%.

Os componentes que se destacaram nessa alta foram os de transportes e alimentação.

Na janela anual, o IPCA voltou para a casa dos 4%, mais precisamente em 4,82% versus 5,19% de setembro, e também abaixo da projeção de 4,87% do mercado.

Como já citado e divulgado pelo IBGE, 8 dos 9 grupos tiveram altas. O grupo que mais aumentou foi o de Transportes (0,35%), seguido por Alimentação e Bebidas (0,31%).

O grupo deflacionário do índice foi o de Comunicação, com variação de -0,19%.

Câmbio e Setor Externo

Com bastante volatilidade e após atingir mais de R\$ 5,16 por Dólar Americano em outubro, o câmbio encerrou o mês aos 5 reais pela unidade da moeda americana. Essa volatilidade permanece sendo justificada majoritariamente pelo movimento dos juros no exterior.

E como já citado em outras oportunidades, a moeda norte americana vem exercendo pressão não somente sob o real brasileiro, mas sob a maioria das moedas estrangeiras e não somente a de países emergentes.

6.3 MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Nos índices ANBIMA, a variação da curva de juros impactou os indicadores de renda fixa, tendo o IMA-B, IMA-B 5 e o IMA-B 5+ caído -0,13% no mês. Da família dos IMAs, o IMA Geral foi um dos únicos a performarem positivamente em 0,52% no período.

Na família dos prefixados, cenário foi de variação positiva no mês, com o IRF-M 1 variando 0,93% no mês, seguido pelo IRF-M que variou 0,66% e pelo IRF-M 1+ que variou 0,54% no período. Na janela anual, essa variação é de 11,12%, 12,04% e 12,95% respectivamente para cada benchmark.

Quanto aos índices de prazos constantes, IDKA-Pré 2a teve variação de 0,45% no mês e 12,26% no ano enquanto o IDKA-IPCA 2a obteve queda de -0,23% no mês e 8,53% no ano.

Como resultado, um dos principais indicadores econômicos a sentirem os efeitos das volatilidades citadas, seja no Brasil, como no exterior, é a performance da bolsa de valores do Brasil representado pelo índice Ibovespa.

No mês de outubro, 12 dos 21 pregões do mês registraram queda versus 9 pregões de alta. O resultado do mês foi negativo em -2,94% aos 113.143 pontos.

E como já citado, os componentes geradores dessa perda foram: volatilidade da curva de juros dos Estados Unidos, guerra no Oriente Médio e discussão sobre o tema fiscal brasileiro.

Com a renda fixa no exterior se tornando atrativa, os investidores estrangeiros, em especial, preferem por manter o capital alocado no mercado americano, ainda mais com a taxa básica de juros do Brasil sendo gradualmente cortada.

6.4 PERSPECTIVAS

Ainda que com um cenário de inflação em desaceleração, enxergamos que a cautela das autoridades monetárias ao redor do mundo deve permanecer no radar perante novas tomadas de decisões em relação aos investimentos.

No Brasil, as discussões que ainda pairam sob os investidores envolvem principalmente o desafio fiscal que o país terá num horizonte próximo. Entendemos que alicerces fiscais fortalecidos representam a ancora necessária para que o Banco Central possa manobrar as taxas de juros para um campo mais estimulante.

Por isso, é de extrema relevância que os investidores acompanhem as discussões sobre o tema para o afinado balanceamento de suas carteiras.

Somado ao fator doméstico, temos no exterior um cenário misto, mas que indicam a possibilidade de uma leve desaceleração econômica, ainda que com dados melhores do que o esperado para a maior parte das economias no 3º trimestre.

Na mesma linha, com o discurso das autoridades monetárias em manterem os juros num patamar “higher for longer”, ou seja, mais elevado por mais tempo, há uma imposição indireta sobre os países emergentes de um limite perante a flexibilização de suas respectivas taxas de juros, partindo do pressuposto do interesse desses países de manterem as suas taxas de câmbio estáveis.

Essa política de juros elevados por mais tempo possui uma missão direta e declarada, que é a de trazer a inflação das economias desenvolvidas para o patamar de suas respectivas metas. E apesar dos dados inflacionários no exterior ainda estarem elevados, é notório que a direção está correta, e o mercado atualmente aposta na manutenção das taxas de juros nos patamares atuais para as próximas reuniões do FOMC e do BCE.

Por fim, para acompanhar os efeitos sob as carteiras, também seguimos monitorando o desenrolar do conflito no Oriente Médio. Uma escalada das tensões teriam efeitos catastróficos para o mercado e principalmente para as questões humanitárias e portanto torcemos para um esfriamento das tensões e para o não envolvimento dos demais países da região, e outros ao redor do globo.

6.5 EXPECTATIVAS E MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2024	2025
IPCA (%)	3,92	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,06	5,15
Meta Taxa Selic (%a.a.)	9,50	9,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	80,0	80,5
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,0	65,8
PIB (% do crescimento)	-0,80	-0,50
Balança comercial (US\$ Bilhões)	57,85	55,00

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/04082023>

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Alocação Estratégica para o exercício de 2024

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos na Resolução CMN nº 4963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A Estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	12,00%	80,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	28,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	65,00%	0,00%	22,00%	65,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	65,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,26%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,44%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	67,70%	255,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	35,00%	0,00%	15,30%	35,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	35,00%	0,00%	0,00%	35,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	35,00%	0,00%	25,30%	90,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%

	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	6,00%	20,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		0,00%	100,00%	375,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	80,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. Compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	65,00%	0,00%	65,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	65,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	255,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	35,00%	0,00%	35,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	35,00%	0,00%	35,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	35,00%	0,00%	90,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
		Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%

Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	10,00%
Total da Carteira de Investimentos			0,00%	375,00%

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (Cem por Cento) dos recursos disponíveis para investimentos.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** promover a aquisição de Títulos Públicos de forma direta, deverá comprovar:

- que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

- b) deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e
- d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **I.M.P.S. DE JALES**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **I.M.P.S. DE JALES** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

7.2 DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **I.M.P.S. DE JALES** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 35% (Trinta e Cinco Por Cento) da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **I.M.P.S. DE JALES** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12

(doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **I.M.P.S. DE JALES** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 TAXA DE PERFORMANCE

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **I.M.P.S. DE JALES** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- a) rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;
- b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;
- c) periodicidade, no mínimo, semestral;
- d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

7.6 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e

indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **I.M.P.S. DE JALES** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **I.M.P.S. DE JALES** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **I.M.P.S. DE JALES** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.7 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **I.M.P.S. DE JALES** não efetue novos aportes;
- c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**;
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **I.M.P.S. DE JALES**;
- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **I.M.P.S. DE JALES** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP (Item 7.7); e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.8 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **I.M.P.S. DE JALES** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** vedado de adquirir:

- a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

8.1 OBJETIVO

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do **I.M.P.S. DE JALES**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **I.M.P.S. DE JALES**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

8.1.1 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **I.M.P.S. DE JALES**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.2 MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO

Os empréstimos concedidos pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **I.M.P.S. DE JALES**, nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária**.

- **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;
- **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;
- **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

8.3 ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **I.M.P.S. DE JALES** ("tomador") a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.

O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

- b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- c) tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e
- d) aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como "A", relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Município possuir a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Em caso o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** opte pela **Segregação** da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

8.4 CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**. O deferimento é prerrogativa do **I.M.P.S. DE JALES**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **I.M.P.S. DE JALES**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

8.5 MARGEM, VALORES E PRAZOS

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitada "Instrução" de suporte.

Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **30% (trinta por cento)** do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da Folha de Pagamento
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses):	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como "Teto do INSS".

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

8.6 CARGOS E TAXAS

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;
- b) Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,
- c) Taxa de Administração;

- d) Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e
- e) Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

8.7 CARGOS E TAXAS

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **I.M.P.S. DE JALES** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **I.M.P.S. DE JALES**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **I.M.P.S. DE JALES**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** prazo de 120 (cento e vinte) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

9. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
- **Risco Operacional** - é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **I.M.P.S. DE JALES** e reduzir a qualidade operacional como um todo.
- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

9.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

- Segmento de Renda Fixa: 1,64% do valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: 8,52% do valor alocado neste segmento e

c) Segmento de Investimento no Exterior: 9,40% do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **I.M.P.S. DE JALES** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

9.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

9.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE**

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **I.M.P.S. DE JALES** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qual e idade de disponibilização aos interessados.

13. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

JALES em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9.4 CONTROLE DO RISCO DE OPERACIONAL E LEGAL

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **I.M.P.S. DE JALES** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **I.M.P.S. DE JALES** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **I.M.P.S. DE JALES** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **I.M.P.S. DE JALES** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

- c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
- d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, os

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **I.M.P.S. DE JALES**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro
- c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores
- d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários ("CCTVM o/ou DTVM") que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
- b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

13.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

14.1 METODOLOGIA

14.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

14.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

14.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **I.M.P.S. DE JALES** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** até seu respectivo resgate ou vencimento.

13.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **I.M.P.S. DE JALES** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC - LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PU_{atual} = Preço Unitário Atual

$Qt_{títulos}$ = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **I.M.P.S. DE JALES** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA - NTN-B**

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

14.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que D_{Un} é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- b) Cotas de fundos de investimentos: a Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{retorno} = (1 + S_{\text{anterior}}) * Rend_{\text{fundo}}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior} : saldo inicial do investimento

$Rend_{\text{fundo}}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{\text{atual}} = V_{\text{cota}} * Qt_{\text{cotas}}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

14.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

17.1 EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **I.M.P.S. DE JALES**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Superintendência e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **I.M.P.S. DE JALES**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **I.M.P.S. DE JALES**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo
---	--	----------------------------

17.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** e
- b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

20. ASSINATURAS

Membros da Superintendência

Claudir Balestreiro
Superintendente

Jorge Paulo Guzzo
Responsável Técnico Investimentos

Membros do Comitê de Investimentos

Claudir Balestreiro
Presidente

Jorge Paulo Guzzo
Secretário

Luiz Antonio Abra

Marisley Berceli Nascimento

Tamara D. Peresi Viota

Membros do Conselho Deliberativo

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **I.M.P.S. DE JALES**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **I.M.P.S. DE JALES**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **I.M.P.S. DE JALES**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

[2] <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/progestao-rpps-certificacao-institucional/manualdacertificacaoprofissionalversao1.1.pdf>

Luiz Antonio Abra
Presidente

Elaine Cristina Magri da Silva

Marisley Berceci Nascimento

Claudio Rodrigues Motta

Zenaide Nossa Claro Fernandes

Iracy Severino de Godoy